DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Homologação / Adjudicação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 009/2025

FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL, Prefeita Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** levada a efeito nos autos do processo em epigrafe, com fundamento no Inciso II, do artigo 75 da referida Lei, que regulamenta a questão de Dispensa de Licitação, a fim de proceder-se: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE – RSS**, junto a empresa: **CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA**, CNPJ/MF. Nº. 06.003.515/0001-21, com sede na Chácara São Lourenço I, Nº 2.419, Fazenda Douradinho, na cidade de Bernardino de Campos-SP, CEP: 18.969-899, Fone: (18) 3346-9090, e-mail: **cheiroverde@cheiroverdeambiental.com.br;** no valor de **R$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais) para a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do serviço de saúde – Grupos “A”, “B” e “E” gerados pelas três Unidades de Saúde do Município.

Publique-se.

Guaiçara-SP, 28 de março de 2025
FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL
Prefeita Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº. 009/2025

FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL, Prefeita Municipal de Guaiçara, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, e suas posteriores alterações e, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento referente ao processo em epigrafe – Dispensa de Licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE – RSS.**

2. ADJUDICA para a Empresa **CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA**, CNPJ/MF. Nº. 06.003.515/0001-21, com sede na Chácara São Lourenço I, Nº 2.419, Fazenda Douradinho, na cidade de Bernardino de Campos-SP, CEP: 18.969-899, Fone: (18) 3346-9090, e-mail: **cheiroverde@cheiroverdeambiental.com.br;** no valor de **R$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais) para a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do serviço de saúde – Grupos “A”, “B” e “E” gerados pelas três Unidades de Saúde do Município.

3. DETERMINAR ao Setor de Licitações e Contratos que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Guaiçara-SP, 28 de março de 2025
FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL
Prefeita Municipal

.....